



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 578/88

Considera de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Viçosa.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada de utilidade pública a CONFEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICENTES EVANGÉLICOS DE VIÇOSA, CGC nº 20.322.756/0001-64, registrado sob nº 131, Livro A-1. no Cartório de Registros de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Viçosa.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de março de 1988

Roberto Proença Passarinho

Prefeito em Exercício

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 21.03.88)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.